



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 874 de 07 de Junho de 2006

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e tomar outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para atender despesas com Construção / Remodelação de Praças no Município, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal	
06 – Serviços e Obras Públicas	
15 – Urbanismo	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0019 – Urbanismo de Qualidade	
15-452.0019.3034 – Construção / Remodelação de Praças no Município	
44.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados como recursos disponíveis os provenientes das anulações das seguintes dotações do presente exercício: 02.04-27.812.0015.2076-44.90.51.02- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial, 02.05.01.10.122.0016.3013-4.4.90.51.02- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 07 de Junho de 2006.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal